

**ATA DA 29ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS TECNOLÓGICAS DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A – CAE IPT**, realizada aos 22 dias do mês de setembro de 2020, das 13h30 às 17h00, virtualmente, utilizando a ferramenta Microsoft Teams. Dados do Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. – IPT: Avenida Professor Almeida Prado, nº 532, Cidade Universitária “Armando de Salles Oliveira”. C.N.P.J./M.F. nº 60.633.674/0001-55. NIRE nº 3530001369-7. Inscrição estadual: 105933432110. **Participaram da reunião:** William Pereira Pinto (coordenador do comitê), Antônio Edson Maciel dos Santos, Ivan Stagliano Ismael, João Francisco Carvalho Junqueira (membros do comitê); Raquel Adriana Zomer (Secretária do Comitê - Gerência de Conformidade, Gestão de Riscos e Controle Interno - GECON) e os convidados Marcello Tabini (Responsável pela Auditoria Interna), Flávia G. Motta (Dir. Financeira e Administrativa), Francisco S. Outeda (Responsável pela Contabilidade), Wanderlei S. Azevedo (Controladoria); Silvio Ferreira de Vasconcelos Jr. (representante da empresa Audilink Auditores & Consultores) e Gisele Sayuri Hashida (GECON).

**Ordem do dia:**

- 1) Apresentação da Auditoria Interna;
- 2) Plano de trabalho 2020 da empresa de auditoria externa Audilink Auditores & Consultores;
- 3) Status do ajuste de provisão trabalhista e do Programa de Desligamento Incentivado 2018-2019;
- 4) Contratação da empresa de auditoria externa 2021;
- 5) Modelos de plano 2021, auto avaliação do CAE e treinamento CAE a administradores (lei federal 13.303/16);
- 6) Aprovação das minutas da 27ª e da 28ª reuniões do CAE;
- 7) Outros assuntos.

As deliberações foram tomadas por unanimidade de votos.

**WILLIAM PEREIRA PINTO**  
Coordenador do Comitê

**RAQUEL ADRIANA ZOMER**  
Secretária do Comitê

Em consonância com os parágrafos 2º a 5º do artigo 86 da Lei Federal nº 13.303/2016, o Conselho de Administração do IPT acolheu recomendação do Comitê de Auditoria Estatutário de que a divulgação das atas do Comitê de Auditoria Estatutário seja realizada apenas por extrato limitado ao conteúdo da agenda das reuniões, sua duração e seus participantes, considerando o notório caráter confidencial dos assuntos tratados no seu âmbito de atuação e de suas reuniões. As atas na íntegra devem permanecer arquivadas na Companhia para exame dos órgãos de controle.